DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Segunda-feira, 31 de maio de 2021 | Ano IV | Edição nº 488 | Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ICÉM	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Edital	4
Licitações e Contratos	5
Prorrogações	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

PODER EXECUTIVO DE ICÉM

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 038, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE", e dá outras providências.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no município de ICÉM no PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de ICÉM e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569, de 22 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I) - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Titular: SILVIA MARIA DE CASTILHO LAGUNA

RG: 6.812.688 – SSP-SP

Suplente: GLAUCIA SOARES DE OLIVEIRA

RG: 17.932.769-0 – SSP/SP

II) - REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL NA ÁREA DA SAÚDE:

Titular: ROSÂNGELA FERNANDES DA SILVA

RG: 29.616.727-7 – SSP-SP

Suplente: CIBELLE CRISTINA DA SILVA SANTOS

RG nº 41.188.237-5 – SSP-SP

III) - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Titular: APARECIDA REGINA VIEIRA

RG: 21.729.837-0 SSP-SP

Suplente: JULIANE PEREIRA DE SOUZA

RG: 23.443.041-2 – SSP-SP

ARTIGO 2º - As funções a serem exercidas pelo membro nomeado no artigo 1º serão consideradas serviços relevantes para o Município, sem qualquer ônus para o erário público.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos Municipal nº 041, de 04/07/2018; nº 027, de 13/05/2019; nº 067, de 21/11/2019 e nº 016, de 26/03/2020.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 26 de maio de 2021.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura na data supra, afixado no local de costume e em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

JOÃO ROMERO NETO

Encarregado do Setor de Deptº. Pessoal

DECRETO Nº 041, DE 28 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre a prorrogação da suspensão de aulas e atividades letivas presenciais no âmbito da rede pública municipal de ensino, e dá outras providências."

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, ratificando todas as considerações lançadas nos Decretos nos 006, de 29 de janeiro de 2021 e 024, de 30 de março de 2021 e, ainda,

CONSIDERANDO que a situação epidemiológica local e regional, no atual momento, revela-se tão ou mais grave do que em 30 de março, quando da publicação do Decreto nº 024/2021, permanecendo todas as regiões do

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Estado de São Paulo na "Fase de Transição" do Plano São Paulo, configurada entre a "Fase Emergencial" (prevista pelo Decreto Estadual nº 65.596, de 26 de março de 2021 e ainda em vigor) e a "Fase Vermelha";

CONSIDERANDO que o Município de Icém teve crescimento de 16,6% no número de casos confirmados da Covid-19 no período de 1º a 25 de maio de 2021, e taxa de óbitos, nos últimos 14 dias, da ordem de 15,5 por 100 mil habitantes, conforme dados da Fundação Sistema Estadual Análise de Dados (Seade) - presentes em https://www.seade.gov.br/coronavirus/#;

CONSIDERANDO que a imunização dos profissionais da Educação, até o momento, atendeu somente 46% do quadro total, e que o Plano Estadual de Imunização (PEI) prevê a vacinação dos servidores de 18 a 46 anos de idade no mês de julho de 2021;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19, instituída pelo Decreto nº 033, de 19 de abril; e

CONSIDERANDO que cabe ao Prefeito decidir, mediante ato fundamentado nas circunstâncias estruturais e epidemiológicas locais, sobre a retomada das atividades letivas presencias nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 65.384/2020;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado o período de suspensão das aulas e demais atividades letivas presenciais no âmbito das unidades escolares da rede pública municipal de ensino até o dia 20 de julho de 2021, sem prejuízo da continuidade do cumprimento do calendário escolar por meio do ensino remoto, nos termos da Deliberação CEE 195, atualizada pela Deliberação 196, homologadas por Resolução de 22 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Fica ratificado o disposto nos artigos 2º ao 4º do Decreto nº 006/2021, e autorizadas as seguintes atividades de caráter essencial:

I - a entrega ou coleta de atividades letivas, kits de alimentos da merenda escolar, cadastramentos diversos em programas de assistência ao estudante, orientação sobre uso de ferramentas digitais e distribuição de materiais escolares;

II - ações de busca ativa, pela convocação e atendimento individualizado a pais ou responsáveis, para orientação pela direção, coordenação pedagógica ou por docente;

III - ações formativas para o corpo docente e para os demais servidores lotados nas unidades escolares, visando, especialmente, a preparação dos profissionais para o ensino híbrido e o uso de tecnologias de informação e comunicação na educação, os protocolos de biossegurança e a preparação para o retorno presencial.

Parágrafo único: Para realização de qualquer atividade presencial autorizada, a unidade escolar observará rigorosamente os percentuais de atendimento previstos pelo Decreto Estadual nº 65.384, de 17/12/2020 e pela Resolução SEDUC 11, de 26/01/2021, conforme a classificação atualizada no Plano São Paulo, e os protocolos intersetorial e setorial – Educação, que o integram, presentes em: https://www.saopaulo.sp.gov.br/planosp/setores/.

Artigo 3º - As condições determinantes e autorizadoras do retorno às aulas e atividades letivas presenciais continuarão monitoradas pela Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19 e demais colegiados afetos à Educação, sob a coordenação da Divisão Municipal de Educação - DIME.

Artigo 4º - A Divisão Municipal da Educação - DIME disporá sobre a forma de cumprimento da carga horária dos servidores atuantes na pasta, conforme a natureza e essencialidade de suas funções.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 28 de maio de 2021.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura na data supra, afixado no local de costume e em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

JOÃO ROMERO NETO

Encarregado do Setor de Deptº. Pessoal

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL N.º 02/2021

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Icém, pela Comissão Especial de Seleção designada pelo Decreto n.º 037/2021 e de acordo com as disposições contidas no Edital n.º 02/2021, torna público para os devidos fins de direito, a relação final dos candidatos inscritos, por ordem alfabética, concorrentes ao emprego público temporário de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, conforme segue:

ORDEM	NOME DO CANDIDATO(A)	DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG)
1	DANIELA ALVES DA SILVA	54.945.703
2	FABIANA MARIA SOARES	28.785.015-8
3	GABRIELA CRISTINA GONÇALVES DA SILVA	64.203.054-6

Icém - SP, 28 de maio de 2021.

Natália Maria Xavier Pereira
Presidente da Comissão Especial de Seleção

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Licitações e Contratos

Prorrogações

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
REFERÊNCIA: TOMADA DEPREÇOS Nº 002/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM.

CONTRATADA: SOUZASMAR CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Reforma e Revitalização do Terminal Rodoviário, situado a Avenida Balbina Ribeiro da Silveira, nº640, Centro, com o fornecimento de toda mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários de acordo com Convênio nº 252/2019 com o Estado de São Paulo/ Secretaria de Turismo.

Tendo em vista que o Contrato terá seu vencimento na data de 05/06/2021, por interesse da administração e da empresa diante da necessidade, as partes resolvem nos termos da cláusula 5ª, item 5.1.1 do contrato e artigo 57, § 1º, I, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, prorrogar, por 60 (sessenta) dias, onde será respeitado as mesmas cláusulas e condições pré-estabelecidas no contrato supra mencionado.

Ratificam as demais Cláusulas contratuais.

Para maior validade firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Registre-se e publique-se.

Icém/SP, 28 de Maio de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA

Prefeito Municipal

Contratante

SOUZASMAR CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP

ADALBERTO TEOTÔNIO DE SOUZA

CNPJ nº 11.643.107/0001-74

Contratada